

PORTARIA N.º 82.2007

“DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA , no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos n.º 162 e 163 da Lei Complementar n.º 16 de 01 de dezembro de 2006, DETERMINA a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, instituída pela Portaria n.º 94/06, publicada no quadro de publicações da Municipalidade no dia 27 de julho de 2006, composta pelos servidores Alfredo Horing, Marli Terezinha Gabriel e Silvia Salete Bandeira Möbs, para sob presidência do primeiro, realizar Sindicância Disciplinar, com a finalidade de apurar as responsabilidades administrativas dos servidores Alceu Gomes Rodrigues, Motorista, padrão 3, classe A, e Ângelo Tiago Dalsasso, Agente Epidemiológico, CC2, referente a colisão ocorrida no dia 02 de maio de 2007, entre os veículos Gol placas ILQ 0696 e o veículo Kombi placas IKJ 8411, ambos da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a apresentação do relatório conclusivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 08 de maio de 2007.

Olyntho Fiorin

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Sec. Municipal de Administração e Planejamento